



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO DE CANOAS

PORTARIA Nº 01/2026, de 07 de agosto de 2026.

Suspende as atividades presenciais no
Foro da Justiça do Trabalho de Canoas.

O Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz do Trabalho, Diretor Substituto do Foro de Canoas, Volnei de Oliveira Mayer, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instabilidade na rede elétrica na região do Foro de Canoas desde as primeiras horas do dia 07 de agosto de 2026, afetando o acesso aos sistemas do TRT4, como linhas telefônicas, balcão virtual, Pje e demais sistemas do TRT4;

CONSIDERANDO que na noite de 06 de agosto houve um temporal em Canoas que deixou vários locais com falta ou instabilidade na rede elétrica;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a integridade e a segurança jurídica das partes e procuradores;

CONSIDERANDO a recomendação da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região no sentido de adotar o trabalho remoto no dia 07 de agosto de 2026;

RESOLVE

Art. 1º Suspende as atividades presenciais no Foro da Justiça do Trabalho de Canoas no dia 07 de agosto de 2026, a partir de 12 horas.

Parágrafo único – Ficam mantidos os atendimentos por e-mail e balcão virtual (das 10h às 16h).

Art. 2º Eventuais implicações processuais decorrentes deste ato serão resolvidas pelo Juízo competente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se à Corregedoria Regional do TRT desta Região, aos Serviços de Comunicação Social do TRT – SECOM, bem como à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

VOLNEI DE OLIVEIRA DE MAYER

Juiz do Trabalho